



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 017-02/2022

Ao décimo oitavo (18º) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), com início às dezoito horas (18h), foi realizada a décima sexta (16ª) Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Alair José Bourscheidt, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, Jonas Lutz Marques, Marlene Schonardt, Mauro Antônio Heinen, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Mauro Antônio Heinen, abriu os trabalhos, saudando a todos. A secretária fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 016-02/2022 da Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2022 foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 17-02/2022 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Thiago Soares de Carvalho (PTB)** – solicitou a administração municipal para patrolar e passar material na estrada geral em Nova Santa Cruz da caixa da água adiante que vai em direção a Conventos, até a estrada onde era o Condomínio da Cosuel. **Marlene Schonardt (MDB)** – solicitou licença afastamento de 19 a 27 de maio, para tratar de assuntos particulares. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 057/2022** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até duas vagas para as funções de Educador Infantil, 30 horas semanais, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 058/2022** – Disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Direta e Indireta do Município de Santa Clara do Sul e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **RESOLUÇÃO DA MESA N.º 4-02 de 17 de Maio de 2022** - Regulamenta o uso da “Tribuna Livre”, prevista no art. 238 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul e dá outras providências. Foi lida e informada à publicação aos vereadores. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou à décima sétima (17ª) sessão ordinária para o dia 25 de maio de 2022, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), a ser realizada de forma presencial. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 18 de maio de 2022.

Mauro Antônio Heinen
Presidente

Alair José Bourscheidt
Vice-Presidente

Helena Lúcia Herrmann
Secretária